

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2011.

PARECER Nº 773/2011.
Projeto de Lei de nº EM-079/2011.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-079/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade pública original e específica, a área que menciona, localizada no Bairro Santo André.

FUNDAMENTAÇÃO

As áreas desafetadas propõem regulamentar uma área de térreo de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), que será doada a Mitra Diocesana de Divinópolis, para construção da Igreja do Bairro de Santo André.

Este terreno irá substituir o lote 285, da quadra 096, zona 44, de 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizado na Rua Roberto Carlos de Araújo, do mesmo bairro. Doador através da Lei nº 6.527/2007 e que por se encontrar muito perto da rodovia BR 494, foi considerado, pelos moradores, impróprio para a localização da igreja. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-079/2011.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2011.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Edmar A. Rodrigues
Secretário

Gilberto Tavares Machado
Membro